



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**SEXTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 081/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 030.914.471-03, RG nº 20897820 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, homologado em 02/12/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente a prorrogação de vigência contratual e do prazo de execução da obra do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 081/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, datado 06/12/2021, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de **03/02/2023 até 02/05/2023**.

2.2. O prazo do presente termo aditivo está em consonância com a validade do convênio federal nº 886555/2019, que prorrogou o prazo até 04/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

3.1. Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de **03/02/2023 até 02/05/2023**, em conformidade com a data de validade do convênio federal nº 886555/2019.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade de conclusão da obra, conforme os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento da empresa solicitando a prorrogação da vigência do contrato e do prazo de execução da obra;
- 2 – Deferimento do Prefeito Municipal;

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 27 de janeiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**  
RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº. 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº. 037.208.911-94

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato**  
CPF 044.595.688-70



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2830

Divulgação sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

— Página 59

Publicação segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

1º Aditivo	T:16/01/2023	004/2022	Prof. Mun. Guiratinga	ORLANDO MACHADO BASTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	07-02-2023 Até 06-02-2024	R\$ 2.242,66 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
1º Aditivo	T:18/01/2023	005/2022	Prof. Mun. Guiratinga	SEBASTIÃO OTACILIO GOMES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	07-02-2023 Até 06-02-2024	R\$ 2.242,66 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
1º Aditivo	T:31/01/2023	46/2022	Prof. Mun. Guiratinga	CM-CONSTRUÇÃO O MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	06/03/2023 Até 29/06/2023	R\$ 9.637,32 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
1º Aditivo	T:16/01/2023	074/2022	Prof. Mun. Guiratinga	MARCO EDUARDO DA MATTA DIAS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	07-02-2023 Até 06-02-2024	R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)
2º Aditivo	T:03/01/2023	001/2022	Prof. Mun. Guiratinga	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	05/01/2023 Até 04/07/2023	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
2º Aditivo	T:31/01/2023	46/2022	Prof. Mun. Guiratinga	CM-CONSTRUÇÃO O MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COM AJUSTE DE VALOR		R\$ 146.844,49 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)
6º Aditivo	T:27/01/2023	081/2021	Prof. Mun. Guiratinga	ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Prorrogação de prazo de execução da obra pelo período de 03/02/2023 até 02/05/2023	

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 394.062.100.63, portador da Cédula de Identidade RG nº 9026524737-SSP/RS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MARCELI BOZA KOCK, brasileira, casada, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 3429093-1 SSP/MT, e CPF nº 024.923.880-26, residente e domiciliada na Avenida Vitória nº 415, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, as quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais da Professora da Educação Básica, que ocorrerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
1.0 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 03 de Abril de 2023, o prazo mencionado na cláusula quarta, do Contrato nº. 001/2022 conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009 e a Lei Complementar nº 046 e 047 de 2020, ou poderá ser rescindido antecipadamente caso se aneque a situação ensejadora.

1.1 - O objetivo do presente prorrogação deu-se em virtude da contratada estar gestante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
2.0 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 046 e 047/2020 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:**  
3.0 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 001/2022, R\$ 9.637,32 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.589,20 (quatro mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**  
4.0 - Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual de 2023 do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: 05.007.12.365.0009.2027.3.1.90.04.00.00.00.1.5.40.107000- contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**  
5.0 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Ipiranga do Norte, 03 de Fevereiro de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI - PREFEITO MUNICIPAL

MARCELI BOZA KOCK - CONTRATADA

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 011/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 001/2023, referente ao "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural desta município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2023", a seguinte Empresa: 1) TRANSCARBETUR TRANSPORTES EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.053.873/0001-01, localizada na Rua das Camélias, n.º 22, Bairro Jardim Maringá, no município de Sinop – MT, CEP: 78.556-234, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Fevereiro de 2023.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através do seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneras, no mês de Janeiro de 2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. DETENTORA DA ATA: GO ATACADISTA LTDA. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. **VALOR:** R\$ 12.719,92 (Doze Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 10/01/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. DETENTORA DA ATA: PROMATEC COMERCIAL LTDA. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. **VALOR:** R\$ 570.936,75 (Quinhentos e Setenta Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 10/01/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. DETENTORA DA ATA: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA MARCELI BOZA KOCK.